

DECRETO Nº 108, DE 02 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.71

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Jurandir Barbosa de Moraes, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$112.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	112.000,00
----------------------------	-------------------

Excesso

020800 Fundo Municipal de Saúde

115	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	112.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 00500
	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
	307001	Prótese	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	112.000,00
-----------------	-------------------

Fontes de Recurso
05 00 112.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Aliança, 02 de abril de 2024

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças